

- 6.2 Deferida à concessão aos Atletas Aptos, selecionados conforme o disposto neste Edital e após publicação de seus nomes no Diário Oficial da União, estes serão considerados Atletas Contem-
- plados.

  6.3 Após a contemplação citada no item 6.2, a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento disponibilizará, de forma online, na área restrita ao acesso de cada Atleta Contemplado, o Termo de Adesão que deverá ser impresso, assinado, rubricado e preenchido com os dados bancários (conta, agência e operação) após abertura da conta bancária no Agente Financeiro do Programa e enviado para o Ministério do Esporte no prazo de 30 (trinta) dias.

  6.4 O prazo citado no item anterior poderá ser prorrogado, caso a caso, por igual período pelo Ministério do Esporte, desde que comprovada justa causa, contados a partir da data de publicação da lista de Atletas Contemplados.
- comprovada justa causa, contados a partir da data de publicação da lista de Atletas Contemplados.

  6.5 No caso de prorrogação do prazo para envio do Termo de Adesão, previsto no item anterior, a justificativa deverá ser enviada pela Entidade Nacional de Administração do Esporte da modalidade
- praticada pelo atleta.

  6.6 A concessão da Bolsa-Atleta somente gerará efeitos financeiros para cada Atleta Contemplado no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão pelo beneficiário ou seu responsável legal, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.342 de 14 de janeiro de
- 6.7 Os Atletas Contemplados que encaminharem o Termo de Adesão no prazo regulamentar e tiverem seus nomes publicados no Extrato de Adesão na imprensa oficial serão considerados Atletas **Bolsistas**
- 6.8 O atleta que não assinar e encaminhar o Termo de Adesão no prazo fixado terá o seu benefício cancelado.
  7 DOS RECURSOS
- 7.1 O interessado poderá recorrer da decisão indeferitória da aptidão para o prosseguimento no certame, na forma do item 4.14, ou do indeferimento da concessão do benefício, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação oficial do resultado final no Diário
- Official da Unido.

  7.2 O recurso deverá ser dirigido à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento Bolsa-Atleta, no endereço: SAN Q. 03 Bloco A Edifício Núcleo de Transportes DNIT 1º andar CEP: 70.040-902 Brasília/DF.

  7.3 Somente serão analisados os recursos que tenham sido
- 7.3 Somente serao analisados os recursos que tennam sido protocolados dentro do prazo legal e durante horário normal de funcionamento do setor de protocolo da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, ou aquela cuja documentação tenha sido encaminhada por via postal, desde que demonstrado que tal envio se deu durante o prazo recursal.

  8 DOS PRAZOS

I	27/08/2014 a 05/09/2014	Inscrição on line
II	27/08/2014 a 15/09/2014	Envio de documentos comprobatórios
III	16/09/2014 a 15/10/2014	Complementação de documentos se for o
		caso
	05/11/2014	Publicação da lista de contemplados
V	06/11/2014 a 17/11/2014	Recurso
VI	05/12/2014	Publicação de lista com nomes de atletas
		que tiverem o recurso deferido

- 8.1 Os prazos citados nos itens IV, V e VI do quadro acima poderão sofrer alterações a critério da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento ME
  8.2 No caso das alterações previstas no item acima, os novos
- 8.2 No caso das alterações previstas no item acima, os novos prazos serão divulgados na página eletrônica do Programa Bolsa Atleta http://www.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/default.jsp 9 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS 9.1 O Ministério do Esporte publicará no Diário Oficial da União a relação dos beneficiados com a Bolsa-Atleta e, para fins de divulgação, poderá disponibilizá-la em seu sítio eletrônico. 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento Bolsa-Atleta.

RICARDO LEYSER GONÇALVES.

#### Ministério do Meio Ambiente

#### AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

# RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/ANA/2014

Processo: 02501.000663/2014-12. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para apoio na elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos Paranapanema. Empresas habilitadas: Cobrape - Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos e Arcadis Logos S.A. Empresa Inabilitada: Consórcio RHA - Institutos Lactec, conforme Parecer PGE/PAQ N° 221/2014. Fica aberto o prazo para interposição de recursos de que trata o art. 109, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

> VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO Presidente da Comissão Especial de Licitação Substituto

#### CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens nº 005/2014. Concedente Doa dor: A União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, CNPJ nº 37.115.375/0001-07, e do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA, CNPJ 37.115.375/0004-50. Cessionário/Donatário: Fundação

Universidade de Brasília, CNPJ/MF 00.038.174/0001-43, Processo 02000.005571/2005-89 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Doação de Bens identificados na relação assinada pela Diretora do Departamento de Fomento e Desenvolvimento Sustentável e do Fundo Nacional do Meio Ambiente anexada ao já citado processo. Os do Nacional do Meio Ambiente anexada ao ja citado processo. Os bens foram adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0186.941-92/2005. VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2014. SIGNATÁRIOS: Ana Beatriz de Oliveira, Diretora do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável, CPF/MF nº 074.376.148-04 e Luis Afonso Bermudez, CPF/MF n° 265.056.900.00.

#### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2014 UASG 193114

Nº Processo: 02018000967201270 . Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,para prestação de serviços de transporte de malote,correspondência domiciliar,encomendas e outros da SUPES/Belém/PA e Unidades Descentralizadas no Estado do Pa-rá.Atendendo ao sugerido no parecer Jurídico 052/2014 DIJUR (fls 390/392),trata-se de re-ratificação de Relatório de Dispensa de Licitação, à fl.178 dos autos, retificando-se "Inexigibilidade" para "Dispensa de Licitação", conforme detalhado na Justificativa à Fl.397. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Se faz necessário a referida contratação para atender os serviços de malotes, correspondência do IBAMA/PA. Declaração de Dispensa em 22/08/2014. JOSE LENILSON GOMES COSTA. Chefe da Diafi/pa. Ratificação em 22/08/2014. HUGO AMERICO RUBERT SCHAEDLER. Superintendente do Ibama/pará. Valor Global: R\$ 75.000,00. CNPJ CONTRATADA: 34.028.316/0018-51 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEC - 25/08/2014) 193114-19211-2014NE080006

#### COMUNICADO Nº 2/2014

O Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Instrução Normativa IBAMÁ nº 17, de 01 de maio de 2009, bem como no Comunicado nº 1/2014 que deu início ao processo de reavaliação ambiental dos ingredientes ativos Tiametoxam e Clotianidina, publicado no D.O.U., Seção 3, de 10 de abril de 2014, vem informar que a divulgação do resultado da reavaliação não pode ser ainda realizada, devido ao grande número de estudos recebidos por este Instituto para subsidiar o processo, o que deverá ocorrer no mês de outubro próximo.

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

#### GERÊNCIA EXECUTIVA EM IMPERATRIZ

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

A GERENTE DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS EM IMPERATRIZ, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 11 e 122 do Decreto nº 6.514/08 e na Instrução Normativa IBAMA Nº 10/2012 em seu art. 67, pelo presente Edital, vem NOTIFICAR o interessado abaixo identificado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, não procurado e/ou recusado o recebimento, para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS bem como para eventual impugnação quanto ao indicativo de AGRAVAMENTO POR REINCIDENCIA. Os interessados deverão se manifestar dentro do prazo regimentar de 10 (dez) dias a partir da publicação do presente.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	N° DO PROCESSO	N° DO AI
R.M.SOARES LOPES IND. DE MADEIRAS	07.068.084/0001-44	02051.000519/2009-64	488524/D

Vistas do processo poderá ser obtidas na Gerência Executiva do IBAMA em Imperatriz/MA, Rua Dom Pedro II, 170 - Beira Rio- Fone (99)3525-3305/3313 - CEP: 65900-030.

ROSA ARRUDA COELHO

#### GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ

#### EDITAL DE LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA

O responsável pelo Setor de Arrecadação da Gerência Executiva de Marabá/PA do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveiş - IBAMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTARIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art. 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias contados da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72. FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G. FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRESCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61,de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO					CPF/CNPJ					
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SAO ROQUE LTDA - EPP					03.030.535/0001-01					
Débito	Tri/Ano	Débito	Tri/Ano	Débito	Tri/Ano	Débito	Tri/Ano	Débito		
5306399	2/2013	5306399	2/2013	5306399	2/2013	5306399	2/2013	5306399		
5306398	1/2013	5306398	1/2013	5306398	1/2013	5306398	1/2013	5306398		
4155330	4/2012	4155330	4/2012	4155330	4/2012	4155330	4/2012	4155330		
4155329	3/2012	4155329	3/2012	4155329	3/2012	4155329	3/2012	4155329		
4155328	2/2012	4155328	2/2012	4155328	2/2012	4155328	2/2012	4155328		
4155327	1/2012	4155327	1/2012	4155327	1/2012	4155327	1/2012	4155327		
3564630	4/2011	3564630	4/2011	3564630	4/2011	3564630	4/2011	3564630		
3564629	3/2011	3564629	3/2011	3564629	3/2011	3564629	3/2011	3564629		
Data dos Cálculos: 25/08/2014										

Obs.: <sup>1</sup>C.M - Correção Monetária : Após o vencimento até 30/11/2008 Juros 1% ao mês: Até 30/11/2008. <sup>1</sup>Juros Selic. a partir do dia 01/12/2008. <sup>1</sup>Multa 0,33% ao dia - Limitada a 20%.

<sup>5</sup>Total igual ao Principal + CM + Juros + Juros Selic + Multa

JORGE CLEVER MOTA DOS SANTOS

### SUPERINTENDÊNCIA NO ACRE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/201 UASG 193105

Nº Processo: 02002000169201489.

PREGÃO SISPP Nº 3/2014. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 23601040000194. Contratado: TRAPICHE TURISMO LT-DA - ME -Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os servicos de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da SUPES/IBAMA/ac. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Dec.5450/05, Dec.2271/97, IN/MPOG-02/08, LC-123/06, Dec.6204/07 e demais legislações correlatas. Vigência: 01/09/2014 a 01/09/2015. Fonte: 174193034 2014NE800120. Data de Assinatura: 21/08/2014

(SICON - 25/08/2014) 193034-19211-2014NE800006

### SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2014 - UASG 193112

Nº Processo: 02014000392201497 . Objeto: Pregão Eletrônico - Con-Nº Processo: 02014000392201497 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de especializada para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra, na Sede da Superintendência do IBAMA no estado de Mato Grosso do Sul, na forma estabelecida nos Relatórios de Composição descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Indices da Construção Civil SINAPI, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/08/2014 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Euclides da Cunha,975 Jardim Dos Estados - CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura de 27/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 09/09/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

> MARCIO FERREIRA YULE Superintendente

(SIDEC - 25/08/2014) 193112-19211-2014NE800006